



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária -

ATO Nº16, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE –
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 290 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, e considerando a comemoração do dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, resolve baixar o seguinte:

ATO

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da afixação em local próprio, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 11
DE OUTUBRO 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE